



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI N°. 43 /2013.

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos suplementares no valor de R\$ 1.112.000,00 (Hum milhão, cento e doze mil reais) no orçamento vigente (LOA 2013 – Lei nº. 2.163 de 18/12/2012), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.01.12.365.0008.2.008	4.4.90.52.00	49	1.112.000,00	Ensino Infantil Equipamentos	Exercício 2013
Valor Total do Crédito Especial					1.112.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.01.01.04.122.0003.2.003	3.3.90.36.00	25	7.000,00	Gabinete do Prefeito Ots Serv Terc PF	Exercício 2013
02.01.01.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00	26	6.000,00	Gabinete do Prefeito Ots Serv Terc PJ	Exercício 2013
02.01.01.04.122.0003.2.003	3.3.90.46.00	27	10.000,00	Gabinete do Prefeito Ots Serv Terc PF	Exercício 2013
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.1.90.94.00	45	30.000,00	Adm Geral Indeniz. Trabalhistas	Exercício 2013
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.36.00	48	32.000,00	Adm Geral Ots Serv Terc. P. Física	Exercício 2013
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.91.00	52	30.000,00	Adm Geral Sentenças Judiciais	Exercício 2013
02.02.01.28.843.0000.0.001	4.6.90.71.00	56	300.000,00	Principal da Div Contratual Resgatada	Exercício 2013
02.02.01.28.846.0000.0.002	3.3.90.47.00	57	110.000,00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Exercício 2013
02.03.06.12.30.0014.2.014	3.3.90.30.00	113	29.000,00	Merenda Escolar Material de Consumo	Exercício 2013
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.90.30.00	123	40.000,00	Cultura Material de Consumo	Exercício 2013
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.90.39.00	125	100.000,00	Cultura Ots Serv Terc PJ	Exercício 2013
02.04.01.27.812.0016.2.016	3.3.90.39.00	132	8.000,00	Esporte e Lazer Ots Serv Terc PJ	Exercício 2013
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.39.00	172	100.000,00	Serv Municipais Ots Serv PJ	Exercício 2013
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.39.00	178	300.000,00	Serv Municipais Ots Serv. Terc. PJ	Exercício 2013
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.36.00	184	10.000,00	Ots Ser Terc PF	Exercício 2013

Valor Total da Anulação	1.112.000,00
-------------------------	--------------

/ - /



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.038 de 07/07/2009 que aprovou o PPA 2010_2013 e a Lei nº. 2.159 de 24/09/2013 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2013.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de junho de 2.013.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP, 26 de julho de 2013

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Parecer conjunto Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento Ref. Projeto de Lei nº 43/2013.

Encaminhado pelo Ofício nº 037/2013, de 14/03/2013, o Senhor Prefeito Municipal submete à apreciação do Legislativo, o projeto de lei em referência, que Dispõe sobre a abertura de crédito suplementares e dá outras providências.

Cabe-nos examinar a proposta quanto ao aspecto jurídico-constitucional e técnico financeiro nos termos dos artigos 53 e 54 - ambos do Regimento Interno desta Casa, e o fazemos em conjunto, como prevê as normas regimentais.

Do exame, verifica-se que a matéria é de competência privativa do Chefe do Executivo, cabendo este a apresentação de proposituras desta natureza, nos exatos termos da Orgânica Municipal.

Pelo exposto, entendemos que a matéria em epígrafe está em condições de ser aprovada pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

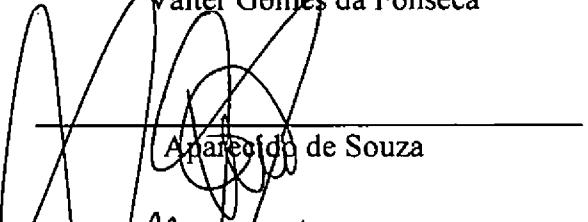
É o nosso parecer, SMJ.

Sala das Comissões, de 26 de agosto de 2013.

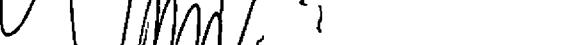
Comissão de Justiça e Redação



Valter Gomes da Fonseca



Aparecido de Souza

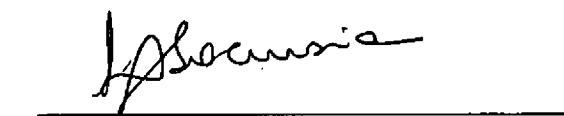


Luiz Antônio Rodrigues Carvalheiros

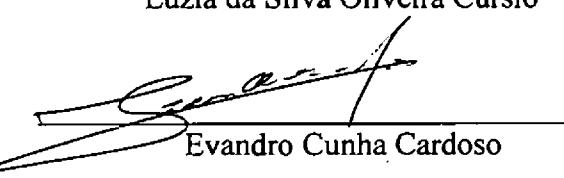
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSÃO
de 26 de 08 de 20 13

Secretário

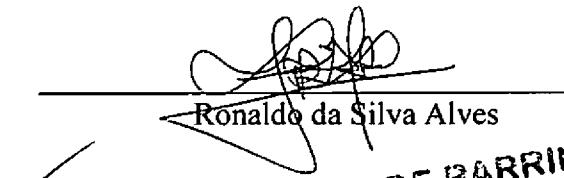
Comissão de Finanças e Orçamento



Luzia da Silva Oliveira Cursio



Evandro Cunha Cardoso



Ronaldo da Silva Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
APROVADO
sessão de 26 de 08 de 20 13
Presidente



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº. 43/2013.

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, ESTADO DE SÃO PAULO, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos suplementares no valor de R\$ 1.112.000,00 (Hum milhão, cento e doze mil reais) no orçamento vigente (LOA 2013 – Lei nº. 2.163 de 18/12/2012), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.01.12.365.0008.2.008	4.4.90.52.00	49	1.112.000,00	Ensino Infantil Equipamentos	Exercício 2013

Valor Total do Crédito Especial	1.112.000,00
---------------------------------	--------------

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.01.01.04.122.0003.2.003	3.3.90.36.00	25	7.000,00	Gabinete do Prefeito Ots Serv Terc PF	Exercício 2013
02.01.01.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00	26	6.000,00	Gabinete do Prefeito Ots Serv Terc PJ	Exercício 2013
02.01.01.04.122.0003.2.003	3.3.90.46.00	27	10.000,00	Gabinete do Prefeito Ots Serv Terc PF	Exercício 2013
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.1.90.94.00	45	30.000,00	Adm Geral Indentz Trabalhistas	Exercício 2013
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.36.00	48	32.000,00	Adm Geral Ots Serv Terc. P. Física	Exercício 2013
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.91.00	52	30.000,00	Adm Geral Sentenças Judiciais	Exercício 2013
02.02.01.28.843.0000.0.001	4.6.90.71.00	56	300.000,00	Principal da Div Contratual Resgatada	Exercício 2013
02.02.01.28.846.0000.0.002	3.3.90.47.00	57	110.000,00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Exercício 2013
02.03.06.12.30.0014.2.014	3.3.90.30.00	113	29.000,00	Merenda Escolar Material de Consumo	Exercício 2013
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.90.30.00	123	40.000,00	Cultura Material de Consumo	Exercício 2013
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.90.39.00	125	100.000,00	Cultura Ots Serv Terc PJ	Exercício 2013
02.04.01.27.812.0016.2.016	3.3.90.39.00	132	8.000,00	Esporte e Lazer Ots Serv Terc PJ	Exercício 2013
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.39.00	172	100.000,00	Serv Municipais Ots Serv PJ	Exercício 2013
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.39.00	178	300.000,00	Serv Municipais Ots Serv. Terc. PJ	Exercício 2013
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.36.00	184	10.000,00	Ots Ser Terc PF	Exercício 2013



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Valor Total da Anulação	1.112.000,00
-------------------------	--------------

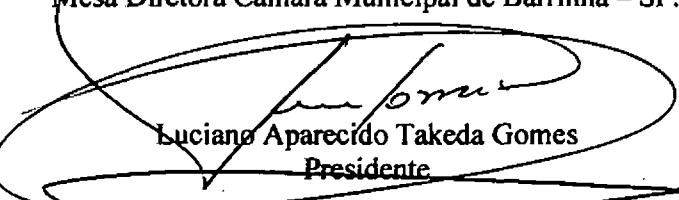
Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.038 de 07/07/2009 que aprovou o PPA 2010_2013 e a Lei nº. 2.159 de 24/09/2013 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2013.

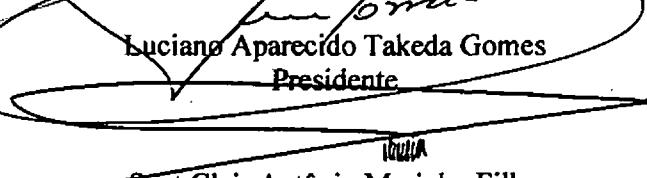
Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de junho de 2.013.

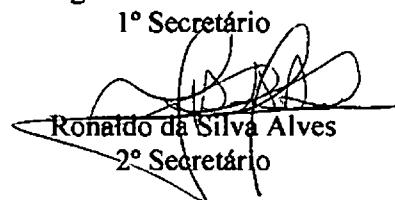
Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Mesa Diretora Câmara Municipal de Barrinha – SP.


Luciano Aparecido Takeda Gomes
Presidente


Sant Clair Antônio Marinho Filho
Vice- Presidente

Magnus William de Castro
1º Secretário


Ronaldo da Silva Alves
2º Secretário



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO - Projeto de lei 43/2013

De autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a propositura em referência, *Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.*

Competência conferida ao Prefeito para iniciativa do presente projeto, nos termos do artigo 67, VI da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo 145, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barrinha.

Desta forma, inexiste óbice jurídico ao presente projeto, no entanto, é certo que fica a critério dos nobres vereadores a aprovação ou rejeição do presente projeto de lei.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Barrinha-SP, 05 de agosto de 2013.


Raul César Binhardi
OAB/SP 243.578
advogado



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI N° 2.206 DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos suplementares no valor de R\$ 1.112.000,00 (Hum milhão, cento e doze mil reais) no orçamento vigente (LOA 2013 – Lei nº. 2.163 de 18/12/2012), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.01.12.365.0008.2.008	4.4.90.52.00	49	1.112.000,00	Ensino Infantil Equipamentos	Exercício 2013
Valor Total do Crédito Especial					1.112.000,00

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Periodo
02.01.01.04.122.0003.2.003	3.3.90.36.00	25	7.000,00	Gabinete do Prefeito Ots Serv Terc PF	Exercício 2013
02.01.01.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00	26	6.000,00	Gabinete do Prefeito Ots Serv Terc PJ	Exercício 2013
02.01.01.04.122.0003.2.003	3.3.90.46.00	27	10.000,00	Gabinete do Prefeito Ots Serv Terc PF	Exercício 2013
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.1.90.94.00	45	30.000,00	Adm Geral Indeniz. Trabalhistas	Exercício 2013
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.36.00	48	32.000,00	Adm Geral Ots Serv Terc. P. Física	Exercício 2013
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.91.00	52	30.000,00	Adm Geral Sentenças Judiciais	Exercício 2013
02.02.01.28.843.0000.0.001	4.6.90.71.00	56	300.000,00	Principal da Div Contratual Resgatada	Exercício 2013
02.02.01.28.846.0000.0.002	3.3.90.47.00	57	110.000,00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Exercício 2013
02.03.06.12.30.0014.2.014	3.3.90.30.00	113	29.000,00	Merenda Escolar Material de Consumo	Exercício 2013
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.90.30.00	123	40.000,00	Cultura Material de Consumo	Exercício 2013
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.90.39.00	125	100.000,00	Cultura Ots Serv Terc PJ	Exercício 2013
02.04.01.27.812.0016.2.016	3.3.90.39.00	132	8.000,00	Esporte e Lazer Ots Serv Terc PJ	Exercício 2013
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.39.00	172	100.000,00	Serv Municipais Ots Serv PJ	Exercício 2013
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.39.00	178	300.000,00	Serv Municipais Ots Serv. Terc. PJ	Exercício 2013
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.36.00	184	10.000,00	Ots Ser Terc PF	Exercício 2013



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

Valor Total da Anulação	1.112.000,00
--------------------------------	---------------------

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.038 de 07/07/2009 que aprovou o PPA 2010_2013 e a Lei nº. 2.159 de 24/09/2013 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2013.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de junho de 2.013.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Barrinha - SP, aos 29 de Agosto de 2013.

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha na data supra.



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Parecer Conjunto Comissões de justiça e Redação e Finanças e Orçamento Ref. Projeto de Lei nº 44/2013

Encaminhado pelo Ofício nº 036/13, de 14/03/2013, o Senhor Prefeito Municipal submete a apreciação do Legislativo, o projeto de lei em referência, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

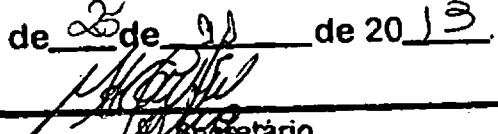
Cabe-me examinar a proposta quanto ao aspecto jurídico- constitucional e técnico financeiro nos termos dos artigos 53 e 54- ambos do Regimento Interno desta Casa, e o fazemos em conjunto , como prevê as normas regimentais.

Do exame, verifica-se que a matéria é de competência privativa do Chefe do Executivo, cabendo este a apresentação de proposições desta natureza, nos exatos termos da Orgânica Municipal.

Pelo exposto, entendemos que a matéria em epígrafe está em condições de ser aprovada pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSÃO

de 2 de 11 de 2013

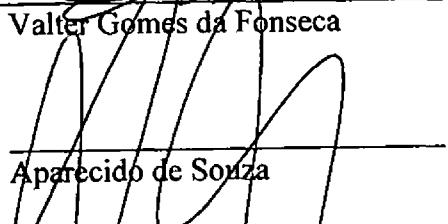

Secretário

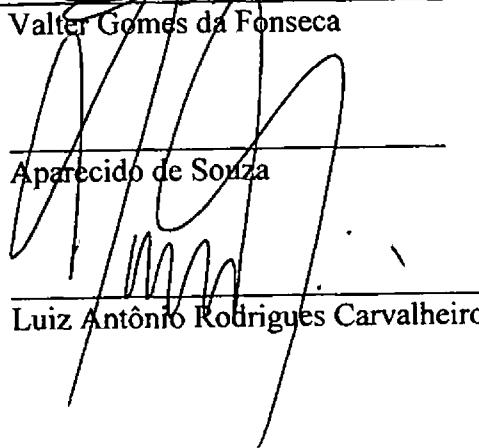
É o nosso parecer, S.M.
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
sessão de 11 de 11 de 2013
APROVADO
Presidente

Sala das Comissões, de 11 de novembro de 2013.

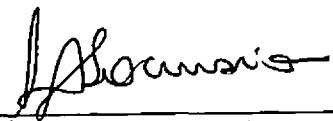
Comissão de Justiça e Redação

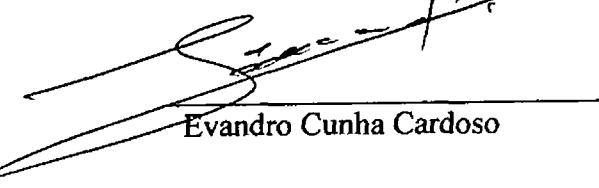

Valter Gomes da Fonseca

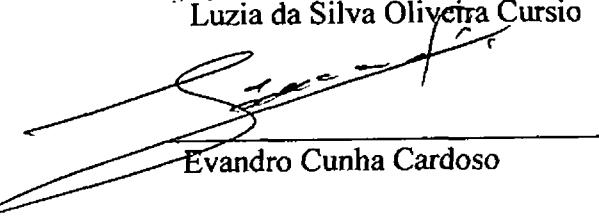

Aparecido de Souza


Luiz Antônio Rodrigues Carvalheiros

Comissão de Finanças e Orçamento


Luzia da Silva Oliveira Cursio


Evandro Cunha Cardoso


Ronaldo da Silva Alves

Presidente

sessão da 20 de 20 de 2013

APROVADO



Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, 70 - Centro - CEP 14.860-000
Fone (016) 3943-9400 - Fax (016) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

Ofício PL nº. 036/2013.

Barrinha (SP), 23 de julho de 2013.

A Sua Excelência
Dr. LUCIANO APARECIDO TAKEDA GOMES
Presidente da Câmara Municipal
Barrinha - SP

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Em cumprimento aos dispositivos do artigo 165, inciso e § 2º da Constituição Federal e artigo 22 da Lei Federal 4.320/64, tenho a honra de submeter a esse ilustre Corpo Legislativo o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013.

De observar-se que o projeto de lei em questão, apresenta-se em plena compatibilidade entre as leis orçamentárias (PPA/LDO/LOA) conforme preconiza o inciso I, do § 3º do artigo 166 da Constituição da República.

De igual modo, referido expediente foi elaborado em conformidade com os preceitos contidos na Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estando ainda em consonância com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente quanto às exigências contidas no Comunicado SDG nº 14 de 20.04.2010.

Estando com a certeza de contarmos sempre com o costumeiro e inarredável apoio dessa Egrégia Câmara de Vereadores, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MITUO TAKAHASI
- Prefeito Municipal -

